



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO
PARANÁ.**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2023

SESSÃO: 05/01/2024.

HORÁRIO: 09H30MIN.

**SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

OBJETO: SEGURO VEICULAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Solic 154
Proc 307
Sec 305

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): EDUCAÇÃO.

Responsável pela Demanda: ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR

DATA: 13/12/2023

E-mail: sama@hotmail.com

Fone: (43)3551-2599

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEÍCULOS
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 1800,00
CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: 000.
PREVISÃO PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: JANEIRO 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

No mês de novembro de 2023 o seguro do veículo do contrato 130/2019 se encerrou e o mesmo não foi e não pode ser renovado tendo em vista que não há previsão legal para tal ato, ou seja, "os contratos e suas renovações não podem ultrapassar o limite máximo de 60 (sessenta) meses".

Como o veículo abaixo é utilizado diariamente tanto por servidores quanto demais usuários e o mesmo circula assiduamente em locais de tráfego intenso, propensos a acidentes de trânsito e outros sinistros, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro aos mesmos, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores e passageiros.

Assim sendo, a contratação faz-se necessária tanto para assegurar a proteção de seus usuários quanto a proteção patrimonial dos veículos pertencentes ao município.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

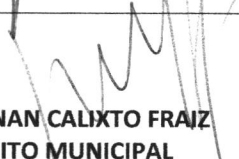
ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	13943	CORRETAGEM- SEGURO VEÍCULO: FIAT STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 - ANO/MODELO 2019/2020 - RENAVAL: 0119399079-0. (EDUCAÇÃO) (Seguro vencido em 17/11/2023)	01	SRV	1.800,00	1.800,00

4. Observações gerais

- 4.1. Servidor indicado para fiscalizar o contrato: JULIANO ZACARIAS
- 4.2. Local da Entrega das Apólices: PREFEITURA – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO.
- 4.3. Servidor responsável para esclarecimentos: ALCÍDIO B.S.JUNIOR.


ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
Responsável pela Formalização da Demanda

CIENTE:


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

solu - 155
Proc - 3080

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): **ÓRGÃO GESTOR / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
Responsável pela Demanda: **MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO**
DATA: 13/12/2023
E-mail: sec.ribpinhal@hotmail.com **Fone:** (43)3551-2515

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS
1.1. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R\$ 75.000,00**
1.2. CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: **Fonte livre**
1.3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: **1º semestre de 2024.**

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO
Esta solicitação é necessária tendo em vista o vencimento dos contratos anteriores de seguradoras dos veículos oficiais desta secretaria, e por força de legislação, sem possibilidade de renovação, sendo necessário novo processo licitatório. Os veículos são utilizados diariamente pelas equipes da Assistência Social em visitas domiciliares e em reuniões fora do município.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	13943	Corretagem - Seguro Serviço de seguro. Dados do veículo: Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V. Placa BSY-2D09 Ano fabricação: 2019. Ano modelo: 2020 Garantias/cobertura mínima: Colisão, incêndio e roubo; Acidentes pessoais passageiros morte acidental; Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente; D.M.H. despesas medico hospitalares; Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas. Assistência, TÁXI (sem limite de km). Validade: mínima 12 meses	01	SRV.	1.250,00	1.250,00
2.	13943	Corretagem - Seguro Serviço de seguro. Dados do veículo: Fabricante/Linha/ Modelo: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V. Placa EGI-2C88 Ano fabricação: 2019. Ano modelo: 2020 Garantias/cobertura mínima: Colisão, incêndio e roubo; Acidentes pessoais passageiros morte acidental; Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente; D.M.H. despesas medico hospitalares; Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas. Assistência, TÁXI (sem limite de km). Validade: mínima 12 meses	01	SRV	1.250,00	1.250,00
03	13943	Corretagem - Seguro Serviço de seguro. Dados do veículo: Fabricante/Linha/ Modelo: ECOSPORT SE 1.5. Placa BDP-2D72 Ano fabricação: 2019. Ano modelo: 2020 Garantias/cobertura mínima: Colisão, incêndio e roubo; Acidentes pessoais passageiros morte acidental; Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente; D.M.H. despesas medico hospitalares; Cobertura de vidros, faróis, retrovisores e lanternas. Assistência, TÁXI (sem limite de km). Validade: mínima 12 meses	01	SRV	2.000,00	2.000,00
TOTAL					4.500,00	4.500,00

3. Observações gerais
3.1. Servidor indicado para fiscalizar e acompanhar o serviço: **MILENE ZAMPIERI BADARÓ**
3.2. Local para prestação dos serviços: Conforme descrito na tabela acima
3.3. Servidor responsável para esclarecimentos: **FLÁVIA ALINE FERRAZ**

MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
Responsável pela Formalização da Demanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CIENTE:

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aquisição/contratação e demais providências cabíveis.



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

COTAÇÃO DE SEGUROS

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

15 de dezembro de 2023 às 08:49

Para: Apoio Licitações <apoiolicitacoes@segurafacil.com.br>

Bom dia
Solicito a cotação de seguro para os veículos em anexo para abertura de Pregão.
ATT

CArlos Alexandre

—
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COTAÇÃO DE SEGURO.docx**
24K



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>

COTAÇÃO DE SEGUROS ASSIST.SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO

1 mensagem

Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>
Para: Lelo Alcantara <lolo.seguros@hotmail.com>

15 de dezembro de 2023 às 08:47

Bom dia
Solicito a cotação de seguro para os veículos em anexo para abertura de Pregão.
ATT

CARlos Alexandre

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL- PARANÁ
TELEFONE (43) 3551-8320

 **RELAÇÃO DE VEÍCULOS PARA COTAÇÃO DE SEGURO.docx**
24K

DESCRIÇÃO	ORC 1
FIAT STRADA	R\$ 1.436,85
UNO TRACK	R\$ 1.175,73
ECOSPORT	R\$ 1.943,33

1500

1200

1850,00

GENTE SEGURADORA S/A
 RUA MAL FLORIANO PEIXOTO Nº 450
 CENTRO HISTORICO – CEP 90.020-060
 PORTO ALEGRE – RS
 C.N.P.J/M.F. 90.180.605/0001-02

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
 CNPJ 76.968.064/0001-42

VIGENCIA : 12 MESES

ITEM 01				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
Renavam: 0119.399079-0 Chassi: 9BD5781FFLY340861 Placa: BDD-4G22 Marca/Modelo: FIAT/STRADA HD WK CC E Município: RIBEIRAO DO PINHAL Ano de Fab/Modelo: 2019 / 2020 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA	IMP. SEGURADA	100 % FIPE	1.000,00	1.800,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	20.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	20.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	20.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / SEM FRANQUIAS				

ITEM 02				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V Ano 2019 Mod 2020 Chassi 9BD195A4ZL0874993 PLACA EGJ 2C88	IMP. SEGURADA	100 % FIPE	1.000,00	1.500,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	20.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	20.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	20.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / SEM FRANQUIAS				

ITEM 03				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V Ano 2019 Mod 2020 Chassi 9BD195A4ZL0874941 PLACA BSY 2D09	IMP. SEGURADA	100 % FIPE	1.000,00	1.500,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	20.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	20.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	20.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / SEM FRANQUIAS				

ITEM 04				
DESCRIÇÃO VEÍCULO	COBERTURAS	INDENIZAÇÕES	FRANQUIA MAXIMA	PREMIO MAXIMO
FORD ECOSPORT SE 1.5 CÂMBIO AUTOMÁTICO Placa: BDP-2D72 ANO MOD. 2019/2020 Chassi:	IMP. SEGURADA	100 % FIPE	1.000,00	1.800,00
	RCF – DANOS MATERIAIS	200.000,00		
	RCF – DANOS CORPORAIS	200.000,00		
	DANOS MORAIS	20.000,00		
	APP – MORTE ACIDENTAL	20.000,00		
	APP – INV. PERMANETE	20.000,00		
	DMH – DESP. MED. HOSP.	20.000,00		
ASSISTENCIA 24 HORAS – SEM LIMITE KM / TAXI – SEM LIMITE KM VIDROS – FAROIS – LANTERNAS – RETROVISORES / SEM FRANQUIAS				

PORTO ALEGRE – RS, 16 DEZEMBRO 2023

**AURELINO JOSE
ALCANTARA DA
SILVA:55770126949**

Assinado de forma digital por
AURELINO JOSE ALCANTARA DA
SILVA:55770126949
Dados: 2023.12.16 11:06:32 -03'00'

GENTE SEGURADORA S/A

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
E GESTÃO DE MATERIAIS**ALEGRETE****PREFEITURA**

CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/2023
LICITAÇÃO Nº 8711****ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA****1. INTRODUÇÃO.**

Em observância ao disposto na Lei Federal 14.133/2021, no seu artigo 82 e no Decreto Municipal 114/2023, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Alegrete/RS, elaboramos o presente Termo de Referência e a fundamentação quanto a contratação e de seus quantitativos pormenorizada em tópicos dos Estudos Técnicos Preliminares para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO VEICULAR.**

2. OBJETO.

2.1- A entrega do Documento, bem como o cartão com o telefone de contato da Seguradora, será feita de acordo com a solicitação expressa da Secretaria requisitante, diretamente no Almoxarifado da **Secretaria de Saúde**, na rua Frederico Ortiz, 68, de segunda a sexta-feira no horário das 7:30 às 13:30 min, do item **1 ao 56**. Os documentos dos itens **57 e 58**, deverão ser entregues no Centro Administrativo Municipal- na **Secretaria de Segurança**, Rua Major Cezimbra Jaques, 200. O documento do item **59** deverá ser entregue na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, na Rua Luís de Freitas, 151- Centro.

4.2- Descrição do veículo e critérios para a realização do objeto licitado

ITEM	QDT.	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR ITEM (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	FIAT LINEA 1.8 ANO 2014/2015 PLACA IWE 3G09 CHASSIS 9BD1105BDF1569779 SEGURO COMPREENSIVO (COM COBERTURA PARA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO E FURTO). RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS, VALOR MÍNIMO R\$ 100.000,00 POR DANOS MATERIAIS E R\$ 100.000,00 POR DANOS CORPORAIS. SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL PARA PASSAGEIROS, POR MORTE R\$ 10.000,00 E POR INVALIDEZ R\$10.000,00 POR PASSAGEIRO. ASSISTÊNCIA 24 H COM GUINCHO LIVRE DE KM E TRANSPORTE PARA OS PASSAGEIROS LIVRE DE KM - 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA.- COBERTURAS DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM FRANQUIA INDIVIDUAL PARA CADA ITEM. VALOR MÍNIMO DO VEÍCULO 100%DA TABELA FIPE. Franquia máxima admitida R\$ 2.500,00.	serviço	1.642,32	1.642,32
2	1	ONIBUS OF 1313 MERCEDEZ BENS PLACA IBS 8368 ANO 1983/1983 CHASSIS 34505011627724 SEGURO COMPREENSIVO (COM COBERTURA PARA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO E FURTO). RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS, VALOR MÍNIMO R\$ 100.000,00 POR DANOS MATERIAIS E R\$ 100.000,00 POR DANOS CORPORAIS. SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL PARA PASSAGEIROS, POR MORTE R\$ 10.000,00 E POR INVALIDEZ R\$10.000,00 POR PASSAGEIRO. ASSISTÊNCIA 24 H COM GUINCHO LIVRE DE KM E TRANSPORTE PARA TODOS OS PASSAGEIROS LIVRE DE KM 6 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA. - COBERTURAS DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM FRANQUIA INDIVIDUAL PARA CADA ITEM. VALOR DETERMINADO DE R\$120.000,00 MIL REAIS EM CASO DE PERDA TOTAL. Franquia máxima admitida Seguro 12.000,00	serviço	1.943,73	1.943,73

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Major João Cezimbra Jaques, 200 – Cep: 97543-390

Fone: 55 3961 1684 E-mail: comprasalegreteres@gmail.com

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
E GESTÃO DE MATERIAIS**ALEGRETE**
PREFEITURA

CONSTRUINDO UM NOVO FUTURO

		93YCDDCH54J538995 SEGURO COMPREENSIVO (COM COBERTURA PARA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO E FURTO). RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS, VALOR MÍNIMO R\$ 100.000,00 POR DANOS MATERIAIS E R\$ 100.000,00 POR DANOS CORPORAIS. SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL PARA PASSAGEIROS, POR MORTE R\$ 10.000,00 E POR INVALIDEZ R\$10.000,00 POR PASSAGEIRO. ASSISTÊNCIA 24 H COM GUINCHO LIVRE DE KM E TRANSPORTE PARA OS PASSAGEIROS LIVRE DE KM 15 PASSAGEIROS 1 MOTORISTA.- COBERTURAS DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM FRANQUIA INDIVIDUAL PARA CADA ITEM. VALOR MÍNIMO DO VEÍCULO 100% DA TABELA FIPE. Franquia máxima admitida R\$ 5.613,85			
31	1	RENAULT KANGOO 1.6 EXPRESS PLACA PVO 7E06 ANO 2014/2015 CHASSIS 8A1FC1415FL406708 DE CARGA SEGURO COMPREENSIVO (COM COBERTURA PARA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO E FURTO). RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS, VALOR MÍNIMO R\$ 100.000,00 POR DANOS MATERIAIS E R\$ 100.000,00 POR DANOS CORPORAIS. SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL PARA PASSAGEIROS, POR MORTE R\$ 10.000,00 E POR INVALIDEZ R\$10.000,00 POR PASSAGEIRO. ASSISTÊNCIA 24 H COM GUINCHO LIVRE DE KM E TRANSPORTE PARA TODOS OS PASSAGEIROS LIVRE DE KM 1 PASSAGEIRO E 1 MOTORISTA. - COBERTURAS DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM FRANQUIA INDIVIDUAL PARA CADA ITEM. VALOR MÍNIMO DO VEÍCULO 100% DA TABELA FIPE. Franquia máxima admitida R\$ 3.000,00	serviço	2.159,62	2.159,62
32	1	FORD ECOSPORT PLACA IXI 8A96 ANO 2016/2016 CHASSIS 9BFZB55H4G8575281 SEGURO COMPREENSIVO (COM COBERTURA PARA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO E FURTO). RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS, VALOR MÍNIMO R\$ 100.000,00 POR DANOS MATERIAIS E R\$ 100.000,00 POR DANOS CORPORAIS. SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL PARA PASSAGEIROS, POR MORTE R\$ 10.000,00 E POR INVALIDEZ R\$ 10.000,00 POR PASSAGEIRO. ASSISTÊNCIA 24 H COM GUINCHO LIVRE DE KM E TRANSPORTE PARA OS PASSAGEIROS LIVRE DE KM 4 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA.- COBERTURAS DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM FRANQUIA INDIVIDUAL PARA CADA ITEM. VALOR MÍNIMO DO VEÍCULO 100% DA TABELA FIPE. Franquia máxima admitida R\$ 3.000,00	serviço	1.943,33	1.943,33
33	1	CITROEN VAN JUMPY PLACA IZD 9E59 ANO 2019/2019 CHASSIS 9V7VBBHXGKA003433 SEGURO COMPREENSIVO (COM COBERTURA PARA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO E FURTO). RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS, VALOR MÍNIMO R\$ 100.000,00 POR DANOS MATERIAIS E R\$ 100.000,00 POR DANOS CORPORAIS. SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL PARA PASSAGEIROS, POR MORTE R\$ 10.000,00 E POR INVALIDEZ R\$ 10.000,00 POR PASSAGEIRO. ASSISTÊNCIA 24 H COM GUINCHO LIVRE DE KM E TRANSPORTE PARA TODOS OS PASSAGEIROS LIVRE DE KM 10 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA.- COBERTURAS DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA DIANTEIRO E TRASEIRO, PARA-CHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO COM FRANQUIA INDIVIDUAL PARA CADA ITEM. VALOR MÍNIMO DO VEÍCULO 100% DA TABELA FIPE. Franquia máxima admitida R\$ 4.000,00	serviço	3.495,49	3.495,49
34	1	RENAULT LOGAM PLACA IVR 1587 ANO2014/2015 CHASSIS 93Y4SRD64FJ415418 SEGURO COMPREENSIVO (COM COBERTURA PARA INCÊNDIO, COLISÃO, ROUBO E FURTO). RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRA TERCEIROS, VALOR MÍNIMO R\$ 100.000,00 POR DANOS MATERIAIS E R\$ 100.000,00 POR DANOS CORPORAIS. SEGURO DE ACIDENTE PESSOAL PARA PASSAGEIROS, POR MORTE R\$ 10.000,00 E POR INVALIDEZ R\$ 10.000,00 POR PASSAGEIRO. ASSISTÊNCIA 24 H COM GUINCHO LIVRE DE KM E TRANSPORTE PARA OS PASSAGEIROS LIVRE DE	serviço	1.607,09	1.607,09

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS".

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL – Major João Cezimbra Jaques, 200 – Cep: 97543-390

Fone: 55 3961 1684 E-mail: comprasalegreters@gmail.com

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
Processo Administrativo Nº 4940/2023
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELAINE CRISTINA CONSOLIN
Data de Publicação: 31/10/2023 11:15:19

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.209,42

Descrição: SEGURO VW / GOL PATRULHEIRO 1.6 - RENAVAN: 00967509025 - CHASSI: 9BWC05WX8T208553PLACA: AQR-8G38

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.209,42
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.209,42

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.363,90

Descrição: SEGURO RENAULT / KWID ZEN 2 - RENAVAN: 01300125770 - CHASSI: 93YRBB002PJ247067 - PLACA: RHZ-5J33

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.363,90
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.363,90
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / KWID	1.363,90

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.175,73

Descrição: SEGURO FIAT / UNO MILLE ECONOMY, RENAVAN: 00984268987 - CHASSI: 9BD15822A96177920-PLACA: AQN-9789

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.175,73
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.175,73
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.175,73

LOTE 4

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.370,14

Descrição: SEGURO KWID ZEN / RENAULT RENAVAN: 01300125419 CHASSI: 93YRBB008PJ247512PLACA: BEV-3A06

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.370,14
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.370,14
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / KWID	1.370,14

LOTE 5

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.137,61

Descrição: SEGURO SAVEIRO RB CS / VOLKSWAGEN RENAVAN: 01360463213 CHASSI: 9BWK45U0PP075131PLACA: SEU-5A67

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.137,61
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.137,61
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / SAVEIRO	2.137,61

LOTE 6

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.151,06

Descrição: SEGURO SAVEIRO RB CS / VOLKSWAGEN RENAVAN: 01360463612CHASSI: 9BWK45U0PP075100PLACA: SEU-5A66

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.151,06
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.151,06
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / SAVEIRO	2.151,06

LOTE 7

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.417,61

Descrição: SEGURO MONTANA LS2/CHEVROLET RENAVAN: 01157745617 CHASSI: 9BGCA8030KB103882PLACA: PRJ-1D65

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.417,61
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.417,61
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.417,61

LOTE 8

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.296,95

Descrição: SEGURO LOGAN EXPR 16M/RENAULT RENAVAN: 1068456920 CHASSI: 93Y4SRD64GJ1455988PLACA: BAC-9195

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.296,95
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.296,95
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / LOGAN	1.296,95

LOTE 9

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.441,32

Descrição: SEGURO HB20 1.0M/ HYUNDAI RENAVAN: 1165595920 CHASSI: 9BHBG51CAKP945606PLACA: BCM-4178

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.441,32
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.441,32
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	HYUNDAI / HB20	1.441,32

LOTE 10

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.017,90

Descrição: SEGURO C100 BIZ ES/HONDA RENAVAN:840572620 CHASSI: 9C2HA07104R060594PLACA: AMF-9486

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.017,90
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.017,90

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

LOTE 11

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.436,85

Descrição: SEGURO STRADA WORKING/FIAT RENAVAL: 1071456706 CHASSI:9BD57814UF7938832PLACA: BAD-5E52

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.436,85
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.436,85
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / STRADA	1.436,85

LOTE 12

Item: 12 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.258,45

Descrição: SEGURO UNO MILLE ECONOMY/ FIAT RENAVAL: 468663355 CHASSI: 9BD15822AD6713811PLACA: AVL-8536

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.258,45
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.258,45
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.258,45

LOTE 13

Item: 13 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.469,21

Descrição: SEGURO AIRCROSS M FEEL/CITROEN RENAVAL: 1102566389 CHASSI: 935SUNFN1HB516854PLACA: BAY-3640

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.469,21
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.469,21
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CITROEN / AIRCROSS	1.469,21

LOTE 14

Item: 14 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.408,89

Descrição: SEGURO LOGAN EXP 16 SCE/RENAULT RENAVAL: 1170525030 CHASSI: 93Y4SRFH4KJ547121PLACA: BCO-5854

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.408,89
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.408,89
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / LOGAN	1.408,89

LOTE 15

Item: 15 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.307,34

Descrição: SEGURO KWID ZEN 10MT/ RENAULT RENAVAL: 1127377571 CHASSI: 93YRBB007JJ945374PLACA: KWID ZEN 10MT/ RENAULT RENAVAL: 1127377571 CHASSI: 93YRBB007JJ945374PLACA: BBN-6752

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.307,34
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.307,34
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / KWID	1.307,34

LOTE 16

Item: 16 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.565,56

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Descrição: SEGURO CRUZE/ GM, RENAVAL:1227446672 CHASSI: 8AGBB69S0KR125193PLACA: BDZ-2C45

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.565,56
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.565,56
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / CRUZE	1.565,56

LOTE 17

Item: 17 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.489,99

Descrição: SEGURO MITSUBISHI ASX, RENAVAL: 1124037737 CHASSI: 93XATGA2WJCH33056PLACA: BBM-6281

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.489,99
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.489,99
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MITSUBISHI / ASX	2.489,99

LOTE 18

Item: 18 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.275,23

Descrição: SEGURO PARATI 1.6 /VW, RENAVAL: 488892872 CHASSI: 9BWGB05W8DP054316PLACA: AVZ-8145

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.275,23
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.275,23
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / PARATI	1.275,23

LOTE 19

Item: 19 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.044,79

Descrição: SEGURO MOTOCICLETA BROS NXR150/HONDA, RENAVAL: 258139560 CHASSI:9C2KD0540BR502357 PLACA: ATG-8557

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.044,79
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.044,79

LOTE 20

Item: 20 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.696,95

Descrição: SEGURO DUSTER 20 D 4X2 /RENAULT, RENAVAL: 1119134231 CHASSI:93YHSR3J6HJ761566PLACA: BBI-8129

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.696,95
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.696,95
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / DUSTER	1.696,95

LOTE 21

Item: 21 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.700,36

Descrição: SEGURO ONIX 10MT HB/CHEV RENAVAL: 1291936944 CHASSI: 9BGEA0NG175746PLACA: RHV-2F86

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.700,36
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.700,36
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / ONIX	1.700,36

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

LOTE 22

Item: 22 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.613,60

Descrição: SEGURO ONIX 10MT HB/CHEV RENAVAN: 1304174520 CHASSI: 9BGEA48A0PG115810PLACA: SDR-0D46

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.613,60
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.613,60
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / ONIX	1.613,60

LOTE 23

Item: 23 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.469,11

Descrição: SEGURO STRADA HD WK CC E/FIAT RENAVAN: 1170415935 CHASSI: 9BD5781FFKY286788PLACA: BCO-4683

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.469,11
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.469,11
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / STRADA	1.469,11

LOTE 24

Item: 25 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.137,61

Descrição: SEGURO Saveiro RB CS / VW, Renavan: 01362049295 Chassi: 9BWKL45UOPP075145 PLACA: SEV-5H87

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.137,61
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.137,61
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / SAVEIRO	2.137,61

LOTE 25

Item: 26 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.705,64

Descrição: SEGURO Onix 1.0mt Hb / Chevrolet, Renavan:1291937584 Chassi:9BGEA48A0NG165690

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.705,64
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.705,64
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / ONIX	1.705,64

LOTE 26

Item: 27 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.410,39

Descrição: SEGURO Uno Vivace 1.0 / Fiat, Renavan: 374691622Chassi: BD195152C0269741 PLACA:AUC-0419

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.410,39
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.410,39
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.410,39

LOTE 27

Item: 28 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.223,75

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Descrição: SEGURO Palio Fire Flex/Fiat, Renavan: 955130492 Chassi:9BD17164G85189262 PLACA: APU-0710

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.223,75
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.223,75
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / PALIO	1.223,75

LOTE 28

Item: 29 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.384,73

Descrição: SEGURO Strada Fire Flex/Fiat, Renavan:950808962 Chassi: OBD27803A87049822 PLACA: APQ-8362

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.384,73
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.384,73
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / STRADA	1.384,73

LOTE 29

Item: 30 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.338,50

Descrição: SEGURO Siena Fire Flex / Fiat, Renavan: 474041700 Chassi: 8AP17206LC2259447 PLACA: AVP-4084

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.338,50
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.338,50
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / SIENA	1.338,50

LOTE 30

Item: 31 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.320,68

Descrição: SEGURO Siena/ Fiat, Renavan: 1034908305 Chassi: 9BD1G3F3212844 PLACA: AZG-4C58

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.320,68
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.320,68
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / SIENA	1.320,68

LOTE 31

Item: 32 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.318,13

Descrição: SEGURO Palio Fire / Fiat, Renavan: 1034701468 Chassi: 9BD17122ZF7510990 PLACA: AZG-3331

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.318,13
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.318,13
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / PALIO	1.318,13

LOTE 32

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Item: 32 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.726,77
Descrição: SEGURO ONIX PLUS 10MT LT1/CHEV RENAVAN: 01291879142 CHASSI: 9BGAEONG1PLACA: RHV-2F85

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.726,77
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.726,77
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / ONIX	1.726,77

LOTE 33

Item: 33 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.523,48
Descrição: SEGURO KWID ZEN 2/ RENAULT RENAVAN:01300123971 CHASSI: 93YRBB002PJ247389PLACA: RHZ-5J12

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.523,48
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.523,48
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / KWID	1.523,48

LOTE 34

Item: 34 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.523,48
Descrição: SEGURO KWID ZEN 2/ RENAULT RENAVAN:01300123971 CHASSI:93YRBB00XPJ247284 PLACA: RHZ-5J26

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.523,48
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.523,48
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / KWID	1.523,48

LOTE 35

Item: 35 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.887,84
Descrição: SEGURO PARTNER FURGÃO/PEUGEOT RENAVAN: 1034900487 CHASSI: 8AEGCN6AVFG510118PLACA: AZG-4417

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.887,84
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.887,84
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	PEUGEOT / PARTNER	1.887,84

LOTE 36

Item: 36 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 823,28
Descrição: SEGURO MOTOCICLETA FAN ESDI CG150/HONDA RENAVAN: 01037641407 CHASSI: 9C2KC1680FR011878PLACA: AZH-9133

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	823,28
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	823,28

LOTE 37

Item: 37 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.287,45
Descrição: SEGURO UNO VIVACE/ FIAT RENAVAN: 323170188 CHASSI: 9BD195152C0166671PLACA: ATW-7743

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.287,45
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.287,45
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.287,45

LOTE 38

Item: 38 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.297,71
Descrição: SEGURO UNO VIVACE 1.0/FIAT RENAVAN: 00474402720 CHASSI: 9BD195152D0348476PLACA: AVP-4089

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.297,71
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.297,71
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.297,71

LOTE 39

Item: 39 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.361,01
Descrição: SEGURO GOL TRENDLINE 1.0 FLEX/VW RENAVAN: 01142292190 CHASSI: 9BWA645U1JT04182 - PLACA: BBW-7681

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.361,01
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.361,01
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / GOL	1.361,01

LOTE 40

Item: 40 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.116,90
Descrição: SEGURO SAVEIRO RB CS RENAVAN: 01360087637 CHASSI: 9NWKL45U1PP074750PLACA: SEU-2G84

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.116,90
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.116,90
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / SAVEIRO	2.116,90

LOTE 41

Item: 41 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.380,37
Descrição: SEGURO ASTRA SEDAN/CHEVROLET RENAVAN: 0091.4005.901 CHASSI:9BGTR69W07B246843PLACA: AOP-6296

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.380,37
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.380,37
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / ASTRA	1.380,37

LOTE 42

Item: 42 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.125,71
Descrição: SEGURO COROLLA CROSS/TOYOTA/ RENAVAN: 20007 CHASSI: 9BRK3AAG8P00445210PLACA: RHX-7J34

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.125,71
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.125,71
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	TOYOTA / COROLLA	2.125,71

LOTE 43

Item: 43	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.225,97
Descrição: SEGURO VIRTUS/VW RENAVAN: 10060404 CHASSI: 9BWDH6BZ7RP000161 PLACA: SEU0B73			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.225,97
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.225,97
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / VIRTUS	2.225,97

LOTE 44

Item: 44	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.225,97
Descrição: SEGURO VIRTUS/VW RENAVAN: 01359999920CHASSI: 9BWDH6BZ9RP000162 PLACA: SEU2G54			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.225,97
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.225,97
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / VIRTUS	2.225,97

LOTE 45

Item: 45	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.450,11
Descrição: SEGURO MONTANA PCIA A/CHEVROLET RENAVAN: 01178323282 CHASSI: 9BGCA8030KB156333 PLACA: BCT-8C49			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.450,11
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.450,11
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.450,11

LOTE 46

Item: 46	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.450,11
Descrição: SEGURO MONTANA PCIA A/CHEVROLET RENAVAN: 01178324416 CHASSI: 9BGCA8030KB156276 PLACA: BCT-8C50			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.450,11
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.450,11
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.450,11

LOTE 47

Item: 47	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.524,37
Descrição: SEGURO MONTANA PCIA A/CHEVROLET RENAVAN: 01204944676 CHASSI:9BGCA8030LB114899 PLACA: BDK-1C53			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.524,37
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.524,37
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.524,37

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

LOTE 48

Item: 48	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.524,37
Descrição: SEGURO MONTANA PCIA A/CHEVROLET RENAVAN: 01204889543 CHASSI: 9BGCA8030LB115039 PLACA: BDK-2C96			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.524,37
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.524,37
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.524,37

LOTE 49

Item: 49	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.524,37
Descrição: SEGURO MONTANA PCIA A/ CHEVROLET RENAVAN: 01204729643 CHASSI: 9BGCA8030LB117589 PLACA: BDK-2C97			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.524,37
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.524,37
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.524,37

LOTE 50

Item: 50	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.611,19
Descrição: SEGURO MONTANA PCIA A / CHEVROLET RENAVAN: 01249670044 CHASSI: 9BGCA8030MB168623 PLACA: BES-7A56			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.611,19
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.611,19
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.611,19

LOTE 51

Item: 51	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.698,69
Descrição: SEGURO MONTANA PCIA A/ CHEVROLET RENAVAN: 01249671083 CHASSI: 9BGCA8030MB166425 PLACA: BES-7A60			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.698,69
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.698,69
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.698,69

LOTE 52

Item: 52	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.297,71
Descrição: SEGURO UNO VIVACE 1.0/FIAT RENAVAN:00486406792 CHASSI:9BD195152D0372405 PLACA: AVY-5735			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.297,71
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.297,71
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.297,71

LOTE 53

Item: 53	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.318,13
-----------------	-----------	-------------	---------------------

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Descrição: SEGURO PALIO FIRE CELEBRATION/ FIAT RENAVAN: 01032644351 CHASSI: 9BD17122LF5991136
PLACA: AZE-7255

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.318,13
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.318,13
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / PALIO	1.318,13

LOTE 54

Item: 54 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.430,24

Descrição: SEGURO MOBI LIKE/ FIAT RENAVAN: 01140605752 CHASSI: 9BD341A5XJY510295 PLACA: BBV-6822

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.430,24
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.430,24
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / MOBI	1.430,24

LOTE 55

Item: 55 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.412,88

Descrição: SEGURO FORD KA SE 1.0 HA C/ FORD RENAVAN:01197823708 CHASSI: 9BFZH55L8K8354598

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.412,88
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.412,88
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / KA	1.412,88

LOTE 56

Item: 56 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.412,88

Descrição: SEGURO KA SE 1.0 HA C/FORD RENAVAN: 01197822728 CHASSI: 9BFZH55L8K8317373 PLACA: BDF-7B52

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.412,88
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.412,88
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / KA	1.412,88

LOTE 57

Item: 57 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.412,88

Descrição: SEGURO KA SE 1.0 HA C/ FORD RENAVAN:01197824119 CHASSI: 9BFZH55L8K8349031 PLACA: BDF-7B58

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.412,88
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.412,88
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / KA	1.412,88

LOTE 58

Item: 58 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.760,26

Descrição: SEGURO QQ 1.0 ACT/ CHERRY RENAVAN: 01169383952 CHASSI: 98RDB12B4KA001787 PLACA: BCN-7892

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.760,26
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.760,26
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHERRY (IMPORTADO) / QQ	1.760,26

LOTE 59

Item: 59 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.224,59

Descrição: SEGURO UNO MILLE FIRE FLEX/ FIAT RENAVAN: 00901792179 CHASSI: 9BD15822774910738 PLACA: AOG-6945

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.224,59
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.224,59
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.224,59

LOTE 60

Item: 60 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.331,38

Descrição: SEGURO PALIO FIRE/FIAT RENAVAN: 01021609614 CHASSI: 9BD17122LF5980019 PLACA: AYM-4992

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.331,38
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.331,38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / PALIO	1.331,38

LOTE 61

Item: 61 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.372,81

Descrição: SEGURO MOBI LIKE/ FIATRENAVAN: 01140604152 CHASSI: 9BD341A5XJY510338 PLACA: BBV-6829

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.372,81
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.372,81
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / MOBI	1.372,81

LOTE 62

Item: 62 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.326,58

Descrição: SEGURO DOBLO ELX 1.8 FLEX/ FIAT RENAVAN:00130993930 CHASSI: 9BD11930591059584 PLACA: ARB-6384

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.326,58
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.326,58
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / DOBLO	1.326,58

LOTE 63

Item: 63 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.222,28

Descrição: SEGURO UNO MILLE FIRE FLEX/FIAT RENAVAN:00901790150 CHASSI:9BD15822774904733 PLACA: AOG-6940

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.222,28
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.222,28
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.222,28

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

LOTE 64

Item: 64 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.238,65
Descrição: SEGURO UNO MILLE 1.0 FORE FLEX/ RENAVAL:00929024591 CHASSI: 9BD15802786006973 PLACA: APA-5121

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.238,65
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.238,65
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.238,65

LOTE 65

Item: 65 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.297,71
Descrição: SEGURO UNO VIVACE 1.0/ FIAT RENAVAL: 00486386635 CHASSI: 9BD195152D0373085 PLACA: AVY-5738

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.297,71
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.297,71
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / UNO	1.297,71

LOTE 66

Item: 66 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.313,55
Descrição: SEGURO SIENA EL 1.0 8V FLEX/FIAT RENAVAL: 00171971817 CHASSI: 9BD17202LA3532311 PLACA: ARW-4494

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.313,55
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.313,55
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FIAT / SIENA	1.313,55

LOTE 67

Item: 67 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 812,26
Descrição: SEGURO NXR150 BROS ES/HONDA RENAVAL: 00931948517 CHASSI:9C2KD03307R046430 PLACA: APC-8184

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	812,26
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	812,26

LOTE 68

Item: 68 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.621,01
Descrição: SEGURO GOL 1.0L MC4/VW RENAVAL: 01248618618 CHASSI: 9BWAG45U2MT092953 PLACA: BES-3G11

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.621,01
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.621,01
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / GOL	1.621,01

LOTE 69

Item: 69 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.621,01

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Descrição: SEGURO GOL 1.0L MC4/VW RENAVAL: 01248293840 CHASSI: 9BWAG45U9MT092948 PLACA: BES-6B37

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.621,01
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.621,01
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / GOL	1.621,01

LOTE 70

Item: 70 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.628,14
Descrição: SEGURO GOL 1.0L MC4/VW RENAVAL: 01256186063 CHASSI:9BWAG45U6NT003452 PLACA: BEY-2G19

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.628,14
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.628,14
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / GOL	1.628,14

LOTE 71

Item: 71 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.628,14
Descrição: SEGURO Gol 1.0L MC4/VW, Renaval: 01256186063 Chassi: 9BWAG45U6NT003452 PLACA: BEY-2G19

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.628,14
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.628,14
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / GOL	1.628,14

LOTE 72

Item: 72 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.628,14
Descrição: SEGURO Gol 1.0L MC4/VW, Renaval: 01258607031 Chassi: 9BWAG45U4NT016555 PLACA: RHA-2F34

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.628,14
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.628,14
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / GOL	1.628,14

LOTE 73

Item: 73 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.628,14
Descrição: SEGURO Gol 1.0L MC4 / VW 6, Renaval: 01258625226Chassi: 9BWAG45U5NT016063 PLACA: RHA-3D81

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.628,14
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.628,14
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / GOL	1.628,14

LOTE 74

Item: 74 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 1.543,16
Descrição: SEGURO Kwid Zen 1.0/Renault, Renaval: 01300124501Chassi: 93YRBB001PJ247027 PLACA: RHZ-5J13

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.543,16
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.543,16
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / KWID	1.543,16

LOTE 75

Item: 75	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.543,16
Descrição: SEGURO Kwid Zen 1.0 / Renault / Renavan: 01324465295Chassi: 93YRBB002PJ329901 PLACA: SDX-6E30			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.543,16
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.543,16
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / KWID	1.543,16

LOTE 76

Item: 76	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 1.601,16
Descrição: SEGURO Montana Pickup / Chevrolet, Renavan: 01132496664Chassi: 9BGCA8030JB161509 PLACA: QNF-1376			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	1.601,16
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	1.601,16
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CHEVROLET / MONTANA	1.601,16

LOTE 77

Item: 77	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.861,20
Descrição: SEGURO TRAÇADO COM CAÇAMBA/M BENZ RENAVAN: 01003292086 CHASSI: 9BM693388EB951217 PLACA: AYG-0273			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.861,20
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.861,20
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MERCEDES-BENZ / ATRON	3.861,20

LOTE 78

Item: 78	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.596,84
Descrição: SEGURO CAMINHÃO BASCULANTE/FORD CARGO RENAVAN: 01045005662 CHASSI: 9BFXEB1BXDBS46176 PLACA: AZM-9263			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.596,84
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.596,84
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / CARGO	3.596,84

LOTE 79

Item: 79	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.424,46
Descrição: SEGURO DAILY 70C17HDCS/ IVECO RENAVAN: 01145623708 CHASSI: 93ZC70C01J8478997 PLACA: BBY-7845			

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.424,46
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.424,46
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	IVECO-FIAT / DAILY	3.424,46

LOTE 80

Item: 80	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.352,42
Descrição: SEGURO CAMINHÃO HDB/ HYUNDAI RENAVAN: 01166441803 CHASSI: 95PZBN7KPB079001 PLACA: BCL-8790			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.352,42
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.352,42
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	HYUNDAI / HR	3.352,42

LOTE 81

Item: 81	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.780,83
Descrição: SEGURO TECTOR 240E28/IVECO RENAVAN: 01354615287 CHASSI: 93ZE2HMH0P8958597 PLACA: SCM-4C45			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.780,83
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.780,83

LOTE 82

Item: 82	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.345,91
Descrição: SEGURO MASTER TVAN 16 LUGARES/RENAULT RENAVAN: 1167912788 CHASSI: 93YMAFEXCKJ600881 PLACA: BCM-7988			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.345,91
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.345,91
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / MASTER	3.345,91

LOTE 83

Item: 83	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.197,85
Descrição: SEGURO CAMINHONETE RANGER 4X4 XLT/FORD, RENAVAN:1213514581 CHASSI: 8AFAR23L4LJ157436 PLACA: BDP-9E75			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.197,85
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.197,85
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / RANGER	3.197,85

LOTE 84

Item: 84	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.132,79
Descrição: SEGURO CAMINHONETE RANGER XLT/FORD, RENAVAN: 00349870314 CHASSI: 8AFER13P7BJ406292 PLACA: AUL-9901			

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.132,79
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.132,79
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / RANGER	2.132,79

LOTE 85

Item: 85	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.359,56
Descrição: SEGURO CAMINHONETE HILLUX / TOYOTA, RENAVAN: 1302609375 CHASSI: 8AJKA3CD2N3098393 PLACA: SDQ-0B78			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.359,56
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.359,56
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	TOYOTA / HILUX	3.359,56

LOTE 86

Item: 86	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.714,55
Descrição: SEGURO AMBULÂNCIA MASTER / RENAULT, RENAVAN: 214281124 CHASSI: 93YADCUH6AJ455045 PLACA: ASU-8457			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.714,55
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.714,55
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / MASTER	3.714,55

LOTE 87

Item: 87	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.986,48
Descrição: AMBULÂNCIA SPRINTER 415/MB, RENAVAN: 564616583 CHASSI: 8AC906633DE070434 PLACA: AXH-1597			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.986,48
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.986,48
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MERCEDES-BENZ / SPRINTER	3.986,48

LOTE 88

Item: 88	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.914,45
Descrição: AMBULÂNCIA SPRINTER/MB, RENAVAN: 1347755214 CHASSI: 8AC907645NE226319 PLACA: SEL-9A50			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.914,45
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.914,45
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MERCEDES-BENZ / SPRINTER	4.914,45

LOTE 89

Item: 89	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.255,96
Descrição: SEGURO CAMINHÃO 17.250/VW, RENAVAN:190842334 CHASSI: 9BW7N82459R935379 PLACA: ASD-2794			

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.255,96
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.255,96

LOTE 90

Item: 90	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.247,89
Descrição: SEGURO CAMINHÃO 16.220/VW,RENAVAN: 604314876 CHASSI:9BWYTAHT1MDB01246 PLACA: ACX-3732			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.247,89
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.247,89
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / 16220	3.247,89

LOTE 91

Item: 91	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.643,20
Descrição: SEGURO 24.280 CRM 6X2/VW RENAVAN: 1297963838 CHASSI: 953658244NR002245 PLACA: RUF-5G99			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.643,20
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.643,20

LOTE 92

Item: 92	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.712,40
Descrição: SEGURO AMAROK CS 4X4/VW S RENAVAN: 1045223651 CHASSI: WV1SD42H8FA025504 PLACA: AZM-9334			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.712,40
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.712,40
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / AMAROK	2.712,40

LOTE 93

Item: 93	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.448,95
Descrição: SEGURO AMAROK CD 4X4 S/VW RENAVAN: 1062266860 CHASSI: WV1DD42H0FA026333 PLACA: AZX-5423			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.448,95
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.448,95
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / AMAROK	2.448,95

LOTE 94

Item: 94	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.575,83
Descrição: SEGURO CARGO 2429B/FORD RENAVAN: 1150716301 CHASSI: 9BFYEAL1KBS70174 PLACA: BCC-2231			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.575,83
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.575,83

LOTE 95

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Item: 95 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.575,83
Descrição: SEGURO CARGO 2429B/FORD RENAVAN: 1150714317 CHASSI: 9BFYEALE7KBS70180 PLACA: BCC-1F74

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.575,83
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.575,83

LOTE 96

Item: 96 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.019,68
Descrição: SEGURO VOLARE W8 ON/ MARCOPOLO RENAVAN: 800780825 CHASSI: 93PB12B3P3C009596 PLACA: AKU-4772

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.019,68
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.019,68
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MARCOPOLO / VOLARE	3.019,68

LOTE 97

Item: 97 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.318,66
Descrição: SEGURO MASCA GRANMINI O/VW RENAVAN: 184187800 CHASSI: 9532452R5AR006276 PLACA: ASC-4153

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.318,66
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.318,66
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / 15170	3.318,66

LOTE 98

Item: 98 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.610,85
Descrição: SEGURO .BENZ/MASC GRANMINI O RENAVAN: 184191670CHASSI: 9BM6882729B659032 PLACA: ASC-4B54

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.610,85
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.610,85
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MERCEDES-BENZ / 1518	3.610,85

LOTE 99

Item: 99 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.610,85
Descrição: SEGURO MASCA GRANMINI O/VW RENAVAN: 184082897 CHASSI: 9BM6882729B658809 PLACA: ASC-4155

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.610,85
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.610,85
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / 15180	3.610,85

LOTE 100

Item: 100 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.865,29
Descrição: SEGURO INDUSCAR FOZ U/ VW RENAVAN: 196209390 CHASSI: 9BWR882W19R943240 PLACA: ASH-1540

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.865,29
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.865,29
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / 13180	3.865,29

LOTE 101

Item: 101 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.026,20
Descrição: SEGURO 15.190 EOD E.HD ORE/ VW RENAVAN: 394302621CHASSI: 9532882W4CR200943 PLACA: AUU-5122

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.026,20
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.026,20
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / 13180	4.026,20

LOTE 102

Item: 102 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 4.039,40
Descrição: SEGURO 15.190 EOD E.HD ORE/ VW RENAVAN: 515082821 CHASSI: 9532E82W7DR307222 PLACA: AWP-0349

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.039,40
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.039,40
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / 13190	4.039,40

LOTE 103

Item: 103 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 2.583,74
Descrição: SEGURO BOXER F350LH 23S/ PEUGEOT RENAVAN: 1034718530 CHASSI: 936ZCWMNCF2144651 PLACA: AZG-3336

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.583,74
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.583,74
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	PEUGEOT / BOXER	2.583,74

LOTE 104

Item: 104 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.807,26
Descrição: SEGURO VOLARE V8L EO/ MARCOPOLO RENAVAN: 517593033 CHASSI: 93PB54M10DC043479 PLACA: AWP-0D42

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.807,26
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.807,26
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MARCOPOLO / VOLARE	3.807,26

LOTE 105

Item: 105 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.447,57
Descrição: SEGURO CITYCLASS 70C17/ IVECO RENAVAN: 526895179 CHASSI: 93ZL68C01D8446983 PLACA: AWQ-8C10

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.447,57
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.447,57
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	IVECO-FIAT / EUROCARGO	3.447,57

LOTE 106

Item: 106	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.687,66
Descrição: SEGURO VOLARE V8L ON/ MARCOPOLO RENAVAL: 1041318119 CHASSI: 93PB43M32FC054934 PLACA: AZK-3B72			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.687,66
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.687,66
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MARCOPOLO / VOLARE	4.687,66

LOTE 107

Item: 107	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.244,62
Descrição: SEGURO INDUSCAR APACHE U/ VW RENAVAL: 4900925000 CHASSI: 9532E82W5CR237640 PLACA: AWA-7252			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.244,62
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.244,62
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / 13180	4.244,62

LOTE 108

Item: 108	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.910,91
Descrição: SEGURO VOLARE V8L ON/MARCOPOLO RENAVAL: 01212893457 CHASSI: 93PB43M32LC062335 PLACA: BDP-6B04			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.910,91
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.910,91
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MARCOPOLO / VOLARE	4.910,91

LOTE 109

Item: 109	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.667,13
Descrição: SEGURO BUS-10-190E/IVECO RENAVAL: 01265520736 CHASSI: 932ZK01BDZM8940756 PLACA: RHE-2H75			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.667,13
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.667,13

LOTE 110

Item: 110	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.755,31
Descrição: SEGURO NEOBUS TH MIDI E/ VW RENAVAL: 01296632692 CHASSI:9532E82W0NR052124 PLACA: RHX-7G65			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.755,31
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.755,31

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Item: 111	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 5.632,34
Descrição: SEGURO VOLARE V8L 4X4 EO/ MPOLO RENAVAL: 01296188075 CHASSI:93PB58M10NC067771 PLACA: RHX-6G07			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	5.632,34
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	5.632,34

LOTE 112

Item: 112	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 5.632,34
Descrição: SEGURO VOLARE V8L 4X4 EO/ MPOLO RENAVAL: 01296261422 CHASSI: 93PB58M10NC067763 PLACA: RHX-6F79			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	5.632,34
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	5.632,34

LOTE 113

Item: 113	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.848,65
Descrição: SEGURO MASTER TRANS ESC/ RENAULT RENAVAL: 1180023517 CHASSI: 93YMAFEXCKJ648200 PLACA: BCU-9G12			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.848,65
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.848,65
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / MASTER	2.848,65

LOTE 114

Item: 114	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.070,52
Descrição: SEGURO MASTER TRANS ESC/ RENAULT RENAVAL: 1180029655 CHASSI:93YMAFEXCKJ648199 PLACA: BCU-9G14			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.070,52
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.070,52
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / MASTER	3.070,52

LOTE 115

Item: 115	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 5.845,42
Descrição: SEGURO VOLARE V8L 4X4 EO/ MARCOPOLO RENAVAL: 01296260558 CHASSI: 93PB58M10NC067765 PLACA: RHY-5E57			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	5.845,42
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	5.845,42

LOTE 116

Item: 116	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.569,24
Descrição: SEGURO MASTER AMBULANCIA/ RENAULT RENAVAL: 01334422998 CHASSI: 93YF62009PJ469578 PLACA: SED-9A16			

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.569,24
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.569,24
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / MASTER	3.569,24

LOTE 117

Item: 117	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.670,35
Descrição: SEGURO MASTER AMBULÂNCIA/ RENAULT RENAVAN: 01334424320 CHASSI:93YF62007PJ469577 PLACA: SED-9A22			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.670,35
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.670,35
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / MASTER	3.670,35

LOTE 118

Item: 118	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.301,59
Descrição: SEGURO VOLARE V9L/ MARCOPOLO RENAVAN: 01110951555 CHASSI: 93PB40N31GS500246 PLACA: BBE-0723			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.301,59
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.301,59
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	MARCOPOLO / VOLARE	4.301,59

LOTE 119

Item: 119	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.598,63
Descrição: SEGURO VOLARE V8L ON/MARCOPOLO RENAVAN: 01170833133 CHASSI:93PB43M31KC060231 PLACA: BCO-7723			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.598,63
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.598,63

LOTE 120

Item: 120	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 4.503,47
Descrição: SEGURO VOLARE DV9L R/ MARCOPOLO RENAVAN: 01240635939 CHASSI: 93PBC1P31MC063942 PLACA: BEL-8E69			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	4.503,47
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	4.503,47

LOTE 121

Item: 121	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.618,10
Descrição: SEGURO MASTER BUS16 DCI/RENAULT RENAVAN: 0934100756 CHASSI: 93YCDDU57J895925 PLACA: APF-0J95			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.618,10
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.618,10
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / MASTER	2.618,10

MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR

Item: 123	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.035,33
Descrição: SEGURO KOMBI LOTAÇÃO/ VW RENAVAN: 00346857287 CHASSI: 9BWMF07X3CP009666 PLACA: AUK-9138			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.035,33
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.035,33
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	VOLKSWAGEN / KOMBI	2.035,33

LOTE 123

Item: 123	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 2.694,13
Descrição: SEGURO JUMPER/ CITROEN RENAVAN: 01055509906 CHASSI: 935ZBWMMBF2147893 PLACA: AZT-3258			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	2.694,13
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	2.694,13
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	CITROEN / JUMPER	2.694,13

LOTE 124

Item: 124	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.966,38
Descrição: SEGURO VAN TRANSIT/ FORD RENAVAN: 01349316870 CHASSI: WF0JTTBF5PU009968 PLACA: SEN-0J04			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.966,38
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.966,38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / TRANSIT	3.966,38

LOTE 125

Item: 125	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.966,38
Descrição: SEGURO VAN TRANST/ FORD RENAVAN: 01349596881 CHASSI: WF0JTTBF5PU007427 PLACA: SEN-0J10			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.966,38
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.966,38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / TRANSIT	3.966,38

LOTE 126

Item: 126	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 3.966,38
Descrição: SEGURO VAN TRANST/ FORD RENAVAN: 01349824795 CHASSI: WF0JTTBF3PU009340 PLACA: SEN-0198			

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.966,38
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.966,38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	FORD / TRANSIT	3.966,38

LOTE 127

Item: 127	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 5.464,30
-----------	-----------	-------------	---------------------

**MUNICIPIO DE JACAREZINHO
JACAREZINHO-PR**

Descrição: SEGURO VOLARE MICRO-ÔNIBUS / RENAVAN: 01351343944 MERCEDEZ CHASSI:
93PBC1P31PS503839 PLACA: SEO-1G30

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	5.464,30
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	5.464,30

LOTE 128

Item: 128 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 3.979,65

Descrição: SEGURO MASTER AMBULÂNCIA / RENAULT RENAVAN: 01348927698 CHASSI: 93YF62007RJ609534
PLACA: SEM-6A36

Autor	Marca/Modelo	Valor
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	marca propria / seguros	3.979,65
GENTE SEGURADORA S.A.	SEGURO / APOLICE	3.979,65
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	RENAULT / MASTER	3.979,65

DOCUMENTOS ANEXADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

O Departamento de Compras e Licitações, vem solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária e recursos financeiros** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa ***a contratação de seguros para os veículos das secretarias abaixo.***

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 4.250,00
EDUCAÇÃO	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 5.750,00

Segue em anexo documento de formalização de demanda, ETP, Mapa de Riscos e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARLOS ALEXANDRE BRAZ

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador
E
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Contratação de seguro automotivo para as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2-019 - Gestão do Transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02350 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02360 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 02380 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2-015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01830 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01840 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 04090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

Valor R\$ 5.750,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de seguro automotivo para as Secretarias de Assistência Social e Secretaria de Educação, conforme solicitação.

A Secretaria de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitação que dispõe de recursos financeiros e a fonte de recurso a ser utilizada deverá ser as fontes 103, 104, 1013 e 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA

RIBEIRÃO DO PINHAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento apresenta os devidos estudos para a Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, os veículos relacionados no item 4.3.

- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1 A contratação é necessária tendo em vista o interesse público em preservar todos os veículos da frota municipal resguardando o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência do município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil.
- 1.2 Objetiva-se proporcionar melhores condições de trafegabilidade para a população local, além de resolver o problema no menor lapso temporal possível, a fim de evitar possíveis acidentes com riscos de danos materiais e humanos.
- 1.3 Como os serviços a serem contratados são de natureza contínua e imprescindível para a cobertura contra possíveis danos ou problemas que possam surgir à frota veicular a contratação justifica-se pelo uso contínuo dos veículos para atividades e deslocamento dos servidores, funcionários e demais usuários tanto para desempenho de atividades vinculadas ao funcionamento das secretarias (visitas técnicas, reuniões, transporte de alunos), além das atividades administrativas cotidianas.
- 1.4 Assim, pelo exposto, justifica-se a contratação dos seguros veiculares pela necessidade de manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes.

2 – ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ALCÍDIO BALDUÍNO DE SOUZA JÚNIOR
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão no PAC tendo em vista que o município não dispõe de tal plano para o exercício de 2023, sendo obrigatório para aquisições somente no exercício de 2024.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos do Artigo 6.º XIII da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2 A contratação inicial será de 12 meses, período padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de continuidade com a empresa contratada.
- 3.2 Os serviços objeto da contratação devem ser executados somente a partir do envio da Ordem de Serviços ao Licitante, via e-mail, haja visto que alguns veículos ainda encontram-se com seguros vigentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

3.3 Deverá ser exigida da empresa contratada documento contendo nome, endereço, telefone e e-mail de pelo menos um corretor na região para em casos de sinistro o mesmo prestar o devido atendimento sempre que necessário.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 As quantidades previstas a serem adquiridas tiveram como base um levantamento dos atuais contrato.

(em anexo ao DFD).

4.2 Segue abaixo tabela com os quantitativos dos itens e valores unitários máximos estimados:

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 – ANO/MODELO 2019/2020 - RENAVAL: 0119399079-0. (EDUCAÇÃO) Seguro vencido em 17/11/2023.	01	SRV	1.500,00	1.500,00
2.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: BSY-2D09 – ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL) Seguro vencido em 17/11/2023.	01	SRV	1.200,00	1.200,00
3.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: EGJ-2C88 – ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL) Seguro vencido em 17/11/2023.	01	SRV	1.200,00	1.200,00
4.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FORD ECOSPORT SE 1.5 CÂMBIO AUTOMÁTICO - Placa: BDP-2D72 – ANO/MODELO 2019/2020 - ASSIST.SOCIAL) Seguro vencido em 17/11/2023.	01	SRV	1.850,00	1.850,00
		TOTAL				5.750,00

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 A metodologia aplicada para o alcance da estimativa de preço supracitada foi obtido de acordo com o decreto municipal 020/2023 Artigo 18 V, de 27 de março de 2023.

5.2 Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de serviço muito comum na Administração Pública, os valores foram cotados com fornecedores e a partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, sendo um mercado bastante amplo e difuso.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

6.1 O custo estimado da contratação é de até **R\$ 5.750,00** (cinco mil setecentos e cinquenta reais), conforme planilhas em anexo.

6.2 Considerando o Art. 19º III do decreto municipal 020/2023, foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução que melhor atende aos interesses e necessidades da secretaria é a realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO.

8.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico será **POR ITEM**, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas, e com vistas a propiciar a ampliação da competição entre os licitantes, durante a realização do pregão eletrônico, tendo como consequência preço de contratação mais vantajoso para a Administração.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Manter a frota de veículos num padrão de segurança, de forma a minimizar os riscos de possíveis perdas patrimoniais e garantir assistência em casos de acidentes, problemas mecânicos e/ou elétricos.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações ou providências prévias, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental desta tipologia de serviços.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO


Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, a equipe responsável declara que a presente contratação é procedente e viável, uma vez que os benefícios diretos e indiretos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, serão alcançados pela Administração, devendo-se dar prosseguimento ao processo de contratação.

Ribeirão do Pinhal 18 de dezembro de 2023.

14 – RESPONSÁVEIS


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


ALCIDIO BALDUINO DE SOUZA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO


MARLUCE MARCELINO P. COUTINHO
SECRETÁRIA DE ASSIST.SOCIAL


LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. Dados do Processo:	
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR.
Processo	309/2023
Data	18/12/2023
2. Fase de Análise:	
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	<input checked="" type="checkbox"/> Gestão do Contrato
3. Riscos:	
Risco 01:	Estudos preliminares deficientes
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
Ação Preventiva: Verificar se os requisitos previstos no §1º, art. 18, da Lei 14.133/21 foram cumpridos.	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Responsável: Equipe de planejamento
Risco 02:	Elaboração do ato convocatório
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração	
Ação Preventiva: Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Pregoeiro
Ação de Contingência: Readequação do edital e retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Responsável: Pregoeiro
Risco 03:	Fracasso dos itens e/ou itens desertos
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Inviabilidade da contratação dos serviços.	
Ação Preventiva: Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado e busca por catserv adequado.	Responsável: Diretor de Compras
Ação de Contingência: Refazimento da pesquisa de preços.	Responsável: Diretor de Compras
Risco 04:	Atraso na contratação dos serviços.
Probabilidade: <input type="checkbox"/> baixa <input checked="" type="checkbox"/> média <input type="checkbox"/> alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> baixa <input type="checkbox"/> média <input checked="" type="checkbox"/> alta	
Dano(s): Demora para conclusão no levantamento e conclusão da demanda.	
Ação Preventiva: Reuniões com os interessados na contratação para levantamento da demanda e elaboração de documentos para a formalização processual da contratação; Utilização de documentos padrão para a contratação dos serviços; Alinhamento entre Equipe de Planejamento e Pregoeiro, durante o pregão, visando redução de questionamentos durante o pregão	Responsável: Equipe de planejamento
Ação de Contingência: convocação dos interessados para dirimir dúvidas durante a elaboração dos documentos.	Responsável: Pregoeiro
Risco 05:	Contratação com preço acima da média do mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Probabilidade: baixa média alta

Impacto: baixa média alta

Dano(s): Prejuízo ao erário.

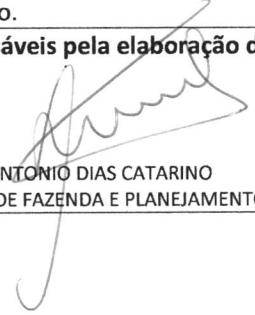
Ação Preventiva: Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação normativa específica para tal fim.

Responsável: Diretor de Compras

Ação de Contingência: Cancelamento da contratação, inserindo os itens como parte da contratação.

Responsável: Fiscal do Contrato

4. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO


ALCÍDIO B.SOUZA JUNIOR
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2023

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global **por item**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A realização do Pregão Eletrônico será no dia **05/01/2024** com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min.

O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 5.750,00** (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinh@uol.com.br ou compras.pmrpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2023.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 309/2023

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital “PREGÃO ELETRÔNICO”, do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de contratação “Menor Preço Por ITEM”, modo de disputa “ABERTO”, visando a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O referido Edital estará disponível no Departamento de Compras licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br no *link* Licitações e/ou www.bll.org.br no *link* BLL Compras.

DATA DA SESSÃO: 05/01/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h29min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min.
LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

A Licitação será regida pela [Lei nº 14.133, de 2021](#) e [Decreto Municipal 020/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como as condições estabelecidas neste edital.

Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

Compõem este Edital:

01	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
02	DOCUMENTOS INTEGRANTES
03	RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO
04	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
05	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
06	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
07	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
08	HABILITAÇÃO
09	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO
10	MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO
12	PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
13	PAGAMENTO
14	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15	REAJUSTAMENTO
16	DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO
17	DISPOSIÇÕES FINAIS

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro do Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

1.3 O Pregoeiro Oficial responsável por este Processo Licitatório será o servidor **Fayçal Melhem Chamma Junior** nomeado através da **portaria 046/2023**, e-mail para contato: pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com Fone (43) 3551-8301 ou 3551-8320.

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, atendendo o direito de prioridade e exclusividade para micros empreendedores individuais; microempresas e empresas de pequeno porte.

02. DOCUMENTOS INTEGRANTES

ANEXO 01	Termo de referência
ANEXO 02	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO 03	Exigências para Habilitação
ANEXO 04	Declaração Unificada: Declaração de Idoneidade, declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação, declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa, enquadramento no regime de tributação de ME/EPP/MEI, declaração de não vínculo com servidor público e Declaração das condições de entrega do objeto e declaração que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto
ANEXO 06	Procuração nomeando representante Legal
ANEXO 06.1	Termo de adesão ao sistema eletrônico de licitações bll – Bolsa de Licitações do Brasil Indicação de usuário do sistema.
ANEXO 07	Custo pela Utilização do Sistema

03. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

04. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. As empresas interessadas em participar deste certame, deverão atender às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital, e apresentarem os documentos nele exigidos;

4.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Poderão participar MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, (quando for o caso permitido para MEI), que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

04.4. Para participar e usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, as Microempresas e empresas de Pequeno Porte deverão apresentar no CREDENCIAMENTO a Declaração de Enquadramento em Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo 04**).

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

4.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante. (estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica);

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.5.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

04.6. O cadastramento do licitante está condicionado obrigatoriamente na inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil, conforme modelo do **(ANEXO 06)**.

b) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

c) Inserção no sistema de proposta única, com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o Termo de Referência **(ANEXO 01)**.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. **(Anexo 07)**.

05. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas e desclassificar propostas indicando os motivos;

e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

g) declarar e adjudicar o vencedor;

h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação/aquisição;

k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no ANEXO 06, **com firma reconhecida**, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

5.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.6 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.9. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

PARTICIPAÇÃO

5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

5.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelos telefones: (41) 3042-9909 / (41) 3149-7300 e/ou e-mail: contato@bll.org.br, suporte@bll.org.br, ou na página de suporte da BLL <http://bll.org.br/contato/>, ou ainda através de uma corretora de mercadorias associada.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.14. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.15. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.16 Até a abertura da sessão pública de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.17. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.18. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.19. No caso de exigência de apresentação de prospectos ilustrativos, manuais; folders ou outro documento original do fabricante, referentes aos produtos que serão ofertados na proposta, os mesmos deverão ser inseridos via upload no sistema BLL, quando da inserção da proposta; sob a pena de desclassificação da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

5.19.1 Nos referidos documentos técnicos deverão constar as especificações técnicas e marcas dos produtos que serão ofertados, de conformidade com o ANEXO 01 Termo de Referência deste Edital;

5.20. Os documentos técnicos informativos apresentados, que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, conforme descrito no Termo de Referência e seus complementos poderão ser reprovados, e o lote/item da proposta desclassificado, passando-se ao 2º colocado, sucessivamente.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.21. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: **Valor unitário Marca Modelo (quando for o caso)**.

5.22. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo.

5.23. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.24. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos ITENS.

5.25. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.26. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.27. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.28. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.29. Indicação de percentual único de desconto, com no máximo 02 (duas) casas decimais para todos os valores, a ser aplicado sobre os preços do objeto licitado, sendo os preços aqueles constantes no **Anexo 01** deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.30. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento das propostas iniciais de preços, terão início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.31. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.32. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.33. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**".

5.34. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dois minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

5.35. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.36. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

5.37. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.37.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 5.38. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos;
- 5.39. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 5.40 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa;
- 5.40.1 Ocorrendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 5.41. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 5.42. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 5.43. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos;
- 5.44. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do encerramento da fase de lances, envie a proposta readequada, contendo as especificações detalhadas do objeto, referente ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio na plataforma BLL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 5.45. A habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos apresentados, conforme exigidos no Anexo 01 deste Edital, enviados via upload no sistema BLL;
- 5.46. A Empresa que deixar de cumprir os requisitos de habilitação, na forma acima, além de ter a sua proposta desclassificada, ficará sujeita às sanções e penalidades previstas neste edital, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, no que couber, podendo ficar impedida de licitar e ser incluída no cadastro de impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 5.47. A documentação inserida via upload no sistema BLL, será verificada e analisada logo após o encerramento da fase de disputa do Pregão e classificação dos fornecedores;
- 5.48. No caso de inconsistências nos documentos fiscais apresentados via upload, pelos fornecedores MPE, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC 123/06 e 147/14, contados do encerramento da sessão de disputa e mediante comunicação pelo pregoeiro, para a sua regularização.
- 5.49. A sessão pública poderá ficar suspensa, ou seja, permanecer em fase de "classificação/habilitação" até a verificação da documentação dentro das condições dispostas neste Edital, ou permanecer na fase de "em adjudicação", logo após a conferência dos documentos enviados.
- 5.50. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 5.51. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 5.52. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 5.56. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.57. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.58. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

5.59. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.60. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário.

5.61. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.62. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.63. É vedada a identificação dos autores das propostas e lances de preços durante a etapa competitiva.

06 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, objeto desta licitação.

6.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

6.9. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

07 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

7.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

7.4 Caso a proposta ou o lance de menor valor, após a fase de lances, permanecer acima do máximo permitido pelo edital a mesma será desclassificada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

7.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, e outros relatórios, nos quais estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

08. HABILITAÇÃO

8.1 Conforme ANEXO 03.

09. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

09.1. **Até 03 (três) dias** úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

09.2. A impugnação poderá ser realizada através do e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Paraná – 983 – Centro – CEP 86.490-000, Ribeirão do Pinhal - Paraná, Departamento de Compras e Licitações.

09.3 Considerando possíveis falhas no sistema de envio por e-mail recomendamos confirmar o recebimento do mesmo, através dos telefones (43) 3551-8301 e 3551-8320.

09.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

09.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

09.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

09.7. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

09.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

09.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

09.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

09.11.. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.12. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.13. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.14. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.15. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

09.16. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.17. Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para o município no endereço citado no item 9.2, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviada também uma cópia por e-mail pmrpinhal@uol.com.br e compras.pmrpinhal@gmail.com para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

10. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais e responsabilidades civil e criminal.

10.2. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- 10.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 10.2.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 10.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato/ata registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato/ata registro de preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo de até 03 (três) anos.
- 10.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- 11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município firmará contrato/Ata registro de Preços ou documento equivalente específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta **ANEXO 02** que integra este Edital;
- 11.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato/ Ata registro de Preços, quando deverá comparecer no Município, sito a Rua Paraná, 983 – Centro - CEP: 86.490-000 – Ribeirão do Pinhal - Paraná, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município. As assinaturas poderão ser digitais.
- 11.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Minuta do Contrato/ Ata registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 10, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato/ Ata registro de Preços.

12 - PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

- 12.1 - A empresa Detentora do Contrato/Ata de Registro de Preços deverá executar os serviços a partir da assinatura entre as partes interessadas e recebimento da Autorização, de acordo com o descrito no Termo de Referência constante do Anexo 01 e **Cláusula Segunda da Minuta do Anexo 02**.

13 - PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

15 - REAJUSTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

15.1. Os preços poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) conforme previsto na cláusula segunda da minuta de Ata Registro de Preços/Contrato.

15.2. A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**.

15.3. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, publicações oficiais devendo, nos preços supracitados, estarem incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

16 - DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos e fazer-se cumpri-las. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e regulamentos, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

16.3. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país." Art. 4º do Termo de Integridade e Ética competente para as providências cabíveis.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato/ata registro de preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado ou Município.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Ribeirão do Pinhal - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2023.



Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, conforme condições, quantidades e exigências, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	CATSERV	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
1.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT STRADA HD WK CCE - Placa: BDD-4G22 - ANO/MODELO 2019/2020 - RENAVAM: 0119399079-0. (EDUCAÇÃO) Seguro vencido em 17/11/2023.	01	SRV	1.500,00	1.500,00
2.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: BSY-2D09 - ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL) Seguro vencido em 17/11/2023.	01	SRV	1.200,00	1.200,00
3.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 8V - Placa: EGJ-2C88 - ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL) Seguro vencido em 17/11/2023.	01	SRV	1.200,00	1.200,00
4.	13943	CORRETAGEM- SEGURO. VEÍCULO: FORD ECOSPORT SE 1.5 CÂMBIO AUTOMÁTICO - Placa: BDP-2D72 - ANO/MODELO 2019/2020 - (ASSIST.SOCIAL) Seguro vencido em 17/11/2023.	01	SRV	1.850,00	1.850,00
		TOTAL				5.750,00

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência será de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$.750,00** (cinco mil setecentos e cinquenta reais), conforme tabela acima.

1.5. A seguradora deverá cobrir os riscos derivados da circulação dos veículos segurados conforme especificações abaixo:

RISCOS COBERTOS “SEGURO TOTAL”:

- 1.5.1 roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes;
- 1.5.2 colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento;
- 1.5.3 incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências;
- 1.5.4 queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- 1.5.5 acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 1.5.6 submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 1.5.7 granizo, furacão, terremotos e enchentes;
- 1.5.8 desabamento de árvores, pontes e edificações;
- 1.5.9 danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros;
- 1.5.10 Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores SEM FRANQUIA.
- 1.5.11 Assistência 24 horas sem limite km.
- 1.5.12 Táxi sem limite de km
- 1.5.13 Validade mínima: 12 meses

1.5.2. O seguro deverá abranger coberturas e garantias de acordo com os seguintes parâmetros:

- 1.5.2.1 Valor de mercado – tabela FIPE Colisão, incêndio e roubo: 100% FIPE;
- 1.5.2.2 Responsabilidade civil facultativa danos materiais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- 1.5.2.3 Responsabilidade civil facultativa danos corporais: mínimo de R\$ 200.000,00;
- 1.5.2.4 Danos Morais: mínimo de R\$ 30.000,00;
- 1.5.2.5 Acidentes pessoais passageiros morte acidental: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.6 Acidentes pessoais passageiros invalidez permanente: mínimo de R\$ 30.000,00
- 1.5.2.7 D.M.H. despesas medico hospitalar: D.M.H. despesas medico hospitalar.
- 1.5.2.8 Franquia Máxima (Para os itens 01, 02, 03 e 04 de R\$ 1.000,00 cada)

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei n. 14.133/2021).

2.1. A presente licitação é justificada pela necessidade da contratação de companhia seguradora para cobertura de seguro total para 04 (quatro) veículos, pertencentes à frota da Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Social, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas para os respectivos veículos e seus ocupantes em todo território nacional, onde esses veículos circulam constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, bem como em estradas de terra, estando, desta forma, sujeitos à ocorrência de sinistros diversos, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores e a terceiros, sendo, portanto, imprescindível à necessidade de cobertura de seguro para os mesmos, proporcionando mais segurança às atividades operacionais desenvolvidas diariamente no âmbito deste município.

2.2 Com isso, objetiva-se resguardar o patrimônio público de eventuais danos aos quais os veículos estão sob risco constante, bem como evitar a ocorrência do município ser obrigado a cobrir custos com indenizações por responsabilidade civil, sendo, portanto, vantajosa a contratação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 Pretende-se com a contratação proteger o patrimônio público de eventuais danos conforme ETP.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de serviço comum, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

A contratada deve indicar um preposto com domicílio próximo ao município para, durante o período de vigência da apólice, representá-la na execução do objeto, devendo, informar dados completos do mesmo (Nome, endereço, telefone e e-mail) na proposta apresentada;

4.5 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.6 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

4.7 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força da contratação do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1 As apólices deverão ser encaminhadas via e-mail em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, no e-mail compras.pmrpinhal@gmail.com e/ou pmrpinhal@uol.com.br

5.1.1. Em caso que não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (02) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.2. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.1.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.8. A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

Recebimento do objeto.

7.1. A empresa Contratada deverá expedir e efetuar a entrega da Apólice de Seguro no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviços;

7.2. Juntamente com a entrega da Apólice, a Contratada deverá apresentar o boleto/fatura para que, após ateste por servidor competente, sejam adotados os procedimentos afetos ao pagamento.

7.3. O boleto/fatura dos veículos da Secretaria de Educação deverá ser emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – RUA PARANÁ N.º 983 – CENTRO – CEP: 86.490-000** e os da Secretaria de Assistência Social em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- Rua Antônio Rogério rosa 1097 – Complemento CRAS.**

7.4. O recebimento se dará somente após a comprovação da emissão da apólice de seguro.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor;

7.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 144, III do Decreto Municipal 020/2023.

7.8. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.9. Recebido o boleto/fatura, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.10. Havendo erro na apresentação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações: 2350-103/2360-104/2380-1013/1830-103/1840-104/2200-103/2210-104/4090-000-3390390000

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

10.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.1.1 A contratada deverá considerar, preferencialmente, os critérios e práticas sustentáveis abaixo listadas:

10.1.1.1 Ter substituído suas apólices de papel enviadas aos segurados por um kit totalmente digital;

10.1.1.2 Disponibilizar cartão eletrônico ao invés de emitir cartões de PVC que demoram décadas para se decompor;

10.1.1.3 Possuir oficinas credenciadas que realizem o descarte sustentável e responsável de peças e resíduos.

10.2 Deverá ainda observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei Nº 14.133/2021, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro e outras legislações pertinentes.

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2023.



ALCÍDIO BALDUINO DE SOUZA JUNIOR
SECRETARIO DE TRANSPORTE E VIAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 02 – MINUTA DE CONTRATO N.ºXX/2023.

Contrato que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____ neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____ portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente Contrato, que será regido pela Lei n. 14.133, de 01/04/2021, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o serviço dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob n.º 069/2023, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os serviços deverão ser iniciados logo após a emissão de ordem de serviços devidamente assinada pelo Prefeito e conforme Termo de Referência.

Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas hipóteses previstas no art. 25, I parágrafo 7, da Lei n. 14.133/2021.

O índice de reajuste deste instrumento caso seja necessário e após o termino de vigência será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), o qual também será usado em caso de atrasos de pagamento pelo Contratante.

A empresa deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de **requerimento**. A revisão de preços, caso ocorra, deverá ser feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado, devendo, nos preços supracitados, estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, transporte etc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O presente contrato terá início na data de **sua assinatura** e vigorará por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O pagamento será efetuado por Transferência Eletrônica (TED) em **conta corrente** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA. A Nota Fiscal dos produtos deverá ser emitida em conformidade com o item 7.2 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária: conforme item 09 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, a execução dos serviços bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a execução (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas neste contrato;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os serviços cotados em estrita observância à sua proposta, conforme estabelece este Edital;
- b) A Contratada se obriga a de prestar serviços de seguro dos veículos oficiais, relacionados no Termo de Referência, decorrentes de prejuízos causados nos casos de colisão com veículos, pessoas ou animais, abaloamento e capotamento; roubo ou furto, bem como danos causados pela tentativa destes; incêndio e explosão acidental, raio e suas consequências; queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo; acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado; submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo; granizo, furacão, terremotos e enchentes; desabamento de árvores, pontes e edificações; danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, esteve em poder de terceiros; Cobertura de vidros e Assistência 24 horas, acidentes pessoais a passageiros e a terceiros;
- c) Efetuar no prazo máximo de 30 (trinta) dias; contados da apresentação da documentação necessária, **em caso de perda total de veículo segurado**, a indenização referente ao valor contratado;
- d) Emitir as respectivas apólices e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a contratação do(s) seguro(s);
- e) Emitir os respectivos boletos/faturas e encaminhá-las à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de serviços.
- f) Havendo sinistro que obrigue a realização de serviços, estes deverão ser executados, obrigatoriamente em concessionária autorizada ou empresa credenciada indicada pela Seguradora, desde que tenha a aprovação e autorização da Contratante, observando que a reposição de peças será procedida utilizando peças originais;
- g) Enviar de imediato o **corretor responsável**, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária à prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;
- h) **Manter devidamente atualizado junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, todos os dados do CORRETOR RESPONSÁVEL, tais como: endereço, telefone (fixo e celular); e-mail, etc., sendo que o mesmo deverá estar disponível nos locais indicados, em tempo integral, para a coleta de informações e demais dados necessários**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

para o atendimento em caso de sinistros; de forma a agilizar o atendimento; sob a pena das aplicações das penalidades previstas no Edital e na legislação vigente.

- i) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- j) Executar os Serviços a que se refere este Pregão, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- l) Ter Vistoriado, IN LOCO, para ter conhecimento do estado e situação dos mesmos, antecipadamente à realização da licitação, com a apresentação dos devidos laudos técnicos ou emitido declaração que aceita incondicionalmente todas as condições dos veículos;
- m) Utilizar todos os materiais necessários para a execução dos serviços, as suas expensas;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- o) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação de serviços, inclusive com pessoal, estadias, alimentação, transportes, encargos sociais, impostos, taxas, etc., bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos da legislação vigente;
- p) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- q) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;

A recusa na execução dos serviços, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até três anos, bem como as sanções que a Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculados sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgulas nove por cento);
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato/Ata Registro de Preços, exceto prazo de entrega que em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- c) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida pelos senhores JULIANO ZACARIAS FERREIRA e MILENE ZAMPIERI BADARÓ.

A fiscalização será realizada nos moldes do artigo 125 do Decreto Municipal 020/2023.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pela execução dos serviços, ora licitados.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 124, inciso I, "a, b" da Lei nº 14.133/2021;

b) por acordo entre as partes, na forma do 124, inciso II, "a, b, c, d" da Lei nº 14.133/2021;

c) nas hipóteses prevista no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021;

d) Caso a detentora da melhor proposta não ofereça a totalidade do quantitativo disputado, será efetuado o registro de outros fornecedores habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem executar os serviços nos valores propostos pelo primeiro colocado.

e) Visando prevenir eventuais faltas na execução dos serviços em caso de algum acontecimento que acarrete a interrupção da realização pelo(s) primeiro(s) colocado(s), ficará a critério da municipalidade o registro de preços dos participantes habilitados, respeitando a ordem de classificação no certame, desde que os mesmos aceitem entregar os produtos nos valores propostos pelo detentor da melhor oferta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- VEDAÇÕES

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

É vedado a contratante:

a) À participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital do certame.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 174 e 175 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Contrato o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 14.133/2021 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma da Lei 14.133/2021.

Ribeirão do Pinhal, ___ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 03

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), devidamente atualizado, com a descrição da atividade econômica compatível com o objeto da licitação e, em caso de alteração da atividade econômica; juntar também documentos comprovando a alteração;
- b) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
 - 1) No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.
- c) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Em se tratando de empresas MPE, a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- f) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- g) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, (ANEXO 02).
- h) Declaração de não Utilização de Mão de Obra Infantil, (ANEXO 04);
- i) Declaração de Inexistência de Parentes, (ANEXO 04);

2. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Federal** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- c) Certidão de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:
 - Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa e relativa a débitos NÃO inscritos na dívida ativa;
 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
 - Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- d) Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3. QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;
- b) A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

4. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- a) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) DECLARAÇÃO UNIFICADA, de acordo com o modelo no ANEXO 04;

6. DA AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser enviados por qualquer processo de cópia simples eletronicamente ou outro meio, de acordo com a legislação vigente. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do pregoeiro solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023

OBJETO: contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Nós da empresa _____, CNPJ: _____ declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 069/2023, instaurado por este município, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de ME/EPP/MEI, para efeito do disposto na LC 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

****Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.***

- 01) Não estamos impedidos de licitar ou contratar com a administração pública, em qualquer de suas esferas.
- 02) Inexiste fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a administração pública.
- 03) Não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 04) Não consta em nosso quadro societário servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (político, direção, chefia e assessoramento).
- 05) O fornecimento dos itens contratados perante nossa empresa de forma alguma deixarão de ser entregues e que após assinatura do contrato/Ata Registro de Preços nos responsabilizaremos pelo fornecimento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório.
- 06) Que cumpre minuciosamente os requisitos da habilitação, se comprometendo a entregar produtos / prestar serviços tidos como de primeira qualidade.
- 07) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL), ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA
(NOME, RG E CPF/MF DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA (MODELO)

Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023.

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços dos Itens _____ abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

DADOS DO CORRETOR

NOME DO CORRETOR RESPONSÁVEL:
CORRETORA DE SEGUROS:
TELEFONE DO CORRETOR PARA CONTATOS EMERGENCIAIS: CELULAR Nº

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório e das condições que rege a presente licitação e das condições dos veículos.

03. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. (Marca, Ano/Modelo)

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ XXXXXXXXXXX (Por extenso).

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Prazo para execução dos serviços: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

(Local), ___ de _____ de 2023.

Assinatura
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06 – PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - a) Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
 - e) Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. **O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 06.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DABLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. **A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;**
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e onã pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

(Local), ___ de _____ de 2023.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO 07 - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR.

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 18 de dezembro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023**, cujo objeto é a contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Atenciosamente,



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
- PREGOEIRO/AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 046/2023 -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PARECER JURÍDICO RSF 881/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

SOLICITANTE: PREGOEIRO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24HRS.

1. INTROITO.

Na data de hoje foi encaminhado a este departamento jurídico solicitação de parecer jurídico da fase inicial do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto consiste no *registro de preços para possível contratação de seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/materiais, danos causados pela natureza e assistência 24hrs.*

A Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social apresentaram Documento de Formalização de Demanda (DFD) onde constam a devida justificativa, com os respectivos veículos a serem contemplados na Ata de Registro de Preços.

Também consta pesquisa de preços realizadas junto à empresa GENTE SEGURADORA S/A. Há, ainda, consulta às Atas de Licitações realizadas pelos municípios de Alegrete/RS e Jacarezinho-Pr,

Por fim, estão presentes Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Manifestação Orçamentária favorável e Parecer Financeiro favorável.

Esclareça-se que será aplicada a lei 14.133/23 que regulará relação toda a jurídica superveniente.

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
P.º 83.542



2. DA FASE PREPARATÓRIA.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos atos do processo de contratação pública, senão vejamos.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei;

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei;

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Oxapir, 89.542

III - requisitos da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Por isso, é possível aferir que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Municipalidade, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

Art. 12.

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Departamento Jurídico
OAB/PR 83.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. grifou-se.

Seguindo a análise, verifica-se que o **termo de referência** elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contem os seguintes itens: definição do objeto, justificativa e objetivo da licitação, descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto; requisitos da contratação; execução contratual; gestão do contrato; critérios de medição e pagamento; liquidação e pagamento; formas e critérios de seleção do fornecedor; adequação orçamentária.

Além disso, o **estudo técnico preliminar** apresentado nos autos possuem os seguintes elementos, especialmente a descrição da necessidade, área requisitante, requisitos da contratação; estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do preço da contratação, descrição da solução como um todo, justificativa pelo não parcelamento, demonstrativo dos resultados pretendidos, impactos ambientais, viabilidade da contratação, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos: I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Ante o posto, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

3. DA MINUTA DO EDITAL E CRITÉRIO DA SELEÇÃO.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo oito anexos, quais sejam: o termo de referência, minuta da ata de registro de preços, exigências para habilitação, declaração unificada, modelo de carta proposta, procuração, termo de adesão, e declaração sobre custo pela utilidade do sistema.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública, definição do objeto, recursos orçamentários, condições de participação, encaminhamento e elementos da proposta, formulação dos lances, aceitabilidade e classificação da proposta, habilitação, recurso, adjudicação e homologação do certame, pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital, disposições finais e foro de julgamento.

[Handwritten signature]
Departamento Jurídico
n.º 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto", do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

4. PNCP.

Por derradeiro, quanto às possíveis dificuldades que possam se apresentar ante à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, registra-se que a minuta do Edital apresenta como local da sessão pública o site www.bll.org.br.

E, conforme art. 176, parágrafo único, incisos I e II deverá o Município de Ribeirão do Pinhal-Pr, enquanto não adotar o PNCP publicar, em diário oficial, as informações que a lei 14.133/23 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato, bem como disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

5. CONCLUSÃO.

Ante a todo o exposto, conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo, recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso I, alínea "a" da Lei nº14.133/2021.

s.m.j.

Ribeirão do Pinhal-Pr, 18 de dezembro de 2023.

Rafael Santana Frizon
OAB PR 88.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 88.542

Edital nº 69/2023

Última atualização 19/12/2023

Local: Ribeirão do Pinhal/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL **Unidade compradora:** 44 - Departamento de Assistência Social

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 05/01/2024 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/01/2024 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76968064000142-1-000069/2023 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Objeto:

prestação de seguro veicular com coberturas contra danos materiais resultantes de acidentes de roubo, furto, colisão, incêndio, danos materiais, danos causados pela natureza e

Portal Nacional de Contratações Públicas

Informação complementar:

Inexistente

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.750,00

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
SEGURO VEICULAR	19/12/2023	Edital	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

Constituído em 14/08/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um sistema de informação desenvolvido pelo Ministério de Educação em parceria com o setor privado, com o objetivo de prestar serviços de apoio aos órgãos públicos.

É responsável por manter a Base Nacional de Contratações Públicas, um catálogo de referência para a administração pública brasileira e a prestação de serviços de apoio aos órgãos públicos.

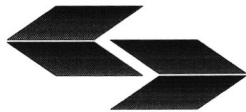
O portal disponibiliza informações sobre o processo de contratação pública, incluindo a publicação de editais, o recebimento de propostas e a realização de licitações.

Para obter mais informações sobre o sistema, visite o site www.pncp.gov.br ou entre em contato com o suporte técnico.

<http://pncp.gov.br>

0800 9784001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 069/2023

Nº PROC. ADM. 309/2023

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL, de acordo com a regulamentação LEI 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR e tendo como autoridade DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ.

PUBLICAÇÃO: 19/12/2023 08:58

INÍCIO REC. PROPOSTA: 20/12/2023 00:00

FIM REC. PROPOSTA: 05/01/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 05/01/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 5.750,0000

OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/MATERIAIS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Para demais informações contato via e-mail: pmrpinhal@uol.com.br, telefone: 4335518300 ou acesso pelo link: https://bilcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5W%5G%5Simw1MMr%2FjrH7SLL1tkNyDoZLEJ6xK4GqMVRfGw5Icl4jw_mUIVYwFW3Ls9Vk34bewK3vqCY2NukzVCMq5P5Qr4Vp6uvVHG4M3XJqaW4%3D

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR

RIBEIRÃO DO PINHAL-PR - 19/12/2023